



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.485, DE 25 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Residencial SAN MARCO, no Bairro do Pinhão.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 2.786/02,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento Residencial SAN MARCO, localizado no Bairro do Pinhão, aprovado pelo Decreto nº 11.454, de 26 de novembro de 2.007 e alterados pelos Decretos nºs 11.647, de 18 de junho de 2.008 e 12.083, de 08 de janeiro de 2.010.

Art. 2º Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto 12.083/10, os seguintes lotes, a saber: os lotes 03 e 04 da Quadra “A”; os lotes 14, 15 e 16 da Quadra “B” e os lotes 05, 06, 15 e 16 da Quadra “D”, totalizando 09 lotes do referido loteamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 25 de maio de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo